



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº 991/05 de 10 de janeiro de 2005

Ementa: Modifica o Plano Plurianual e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os Programas e Ações vinculadas aos órgãos extintos ou modificados pela Reforma Administrativa do Poder Executivo, para o Exercício de 2005, serão executados pelos Órgãos criados ou renomeados na Lei da Estrutura Organizacional do Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 10 (dez) de janeiro de 2005.


Agenor Gomes de Araújo Neto
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU

Prefeitura Municipal de Iguatu
Av. Rui Barbosa, s/nº - São Sebastião.
Iguatu - Ceará

AFIXADO

EM: 10 / 01 / 05

Maria Amélia - M. Alves dos Santos
Mat 010167